



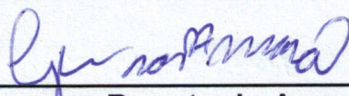
Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Tapejara



DECLARAÇÃO SOBRE AS CONCILIAÇÕES BANCÁRIAS
ARTIGO 2º, INCISO I, ALÍNEA "C"
DA RES. 962/2012 - TCE

DECLARAMOS, para os devido fins e em especial para comprovação junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, nos termos da alínea "C" do artigo 113º da Resolução nº 544/2000, alterada pela resolução nº 597/2002, que o Município de Tapejara - RS, através da Secretaria Municipal da Fazenda, unidades de Tesouraria e Contabilidade Municipal, efetuou as conciliações bancárias de todos os valores de movimentação financeira do exercício de 2012 e que os resultados refletem a real movimentação dos recursos financeiros e bancários.

Tapejara - RS, 22 de Março de 2013.

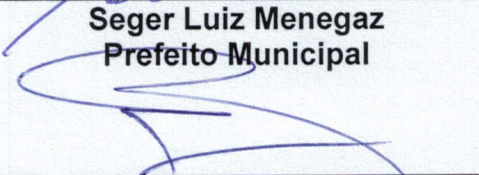


Gemson Barreto do Amaral
Contador

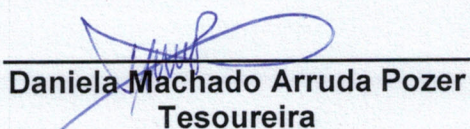
De acordo:



Seger Luiz Menegaz
Prefeito Municipal



Marcos Bressan
Secretario Municipal da Fazenda



Daniela Machado Arruda Pozer
Tesoureira